



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, PÓS-PAGO, COM ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO E ROAMING INTERNACIONAL NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) E SERVIÇO DE PACOTE DE DADOS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A. (Pregão Eletrônico n. 05/2017 - Processo Administrativo/CNJ n. 02297/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S/A.**, com sede na Rua Henri Dunant, n. 780, Torres A e B, Santo Amaro/SP, CEP: 04709-110, telefone: (61) 2106-8375, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **Osvaneide Magalhães da Silva**, Identidade n. 946.413 SSP/DF e CPF n. 492.758.101-25, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02297/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de **01 de agosto de 2020**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante notificação prévia à **CONTRATADA**, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 01/08/2020 a 30/09/2020, é de **R\$ 10.490,26** (dez mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos) mensal e de **R\$ 20.980,52** (vinte mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) total.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e de seus aditivos, no que não colidam com a presente disposição.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Osvaneide Magalhães da Silva

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/07/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaneide Magalhaes da Silva, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0913768** e o código CRC **DDE35352**.
